



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO

Setor Requisitante:	PEN/Biblioteca Central
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis):	Elaine Cristina Soares Lira
Cargo, e-mails e telefones de todos os responsáveis:	Bibliotecária, Matrícula 1071, ecslira@uem.br - 44 3011-5255.
Objeto:	Renovação das assinaturas das Revistas Vogue e Casa Vogue pelo período de 12 meses, versão impressa e digital para Biblioteca Central da UEM e Biblioteca Setorial do CRC – Cianorte.
Número do Protocolo/Pedido:	123601/2025

Objeto¹: (X) Comum () Especial

Fornecimento²: () Único (X) Contínuo () Parcelado

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Biblioteca Central da Universidade Estadual de Maringá é considerada o principal órgão a dar apoio ao ensino e pesquisa. Uma de suas diversas funções é manter a atualização do acervo de periódicos das diversas áreas do conhecimento, para que os serviços prestados atendam às necessidades de informação e pesquisa da comunidade acadêmica. As publicações periódicas são de primordial importância e fontes de informações imprescindíveis de orientação e pesquisa bibliográfica em todos os campos das atividades humana. Justifica-se a aquisição das assinaturas das revistas, pela necessidade de manter a comunidade acadêmica e profissionais da educação, informados e atualizados.

As Revistas Vogue e Casa Vogue representam diferentes segmentos do mercado editorial brasileiro, cada uma com foco específico e públicos distintos, mas todas com grande relevância em seus nichos, assinados anualmente pela biblioteca Central da UEM, para atender a comunidade acadêmica da UEM.

Casa Vogue Publicada com exclusividade pela Editora Globo S.A. ela une arquitetura, design de interiores, arte e lifestyle de alto padrão. Com imagens de tirar o fôlego e textos elaborados, é voltada a um público exigente que busca exclusividade e refinamento em projetos residenciais e comerciais.

¹ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços **comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XIV - bens e serviços **especiais**: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

² **Fornecimento único**: a entrega do objeto deve ser feita de uma só vez e na sua totalidade;

Fornecimentos contínuo: aquisição com entrega periódica em compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Fornecimento Parcelado: a prestação se exaure com a entrega final da quantidade contratada.



Vogue, é publicada com exclusividade pela Editora Globo S.A. uma das revistas de moda mais prestigiadas do mundo, também tem sua edição brasileira sob o selo Globo Condé Nast. Ela cobre moda, beleza, cultura e comportamento com foco no luxo, nas tendências globais e no universo fashion. A Vogue Brasil mistura conteúdo nacional e internacional, sendo um símbolo de elegância e influência no setor editorial.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente Contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da UEM, com número de ordem 402 para os 2 itens, disponível no endereço eletrônico: <https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Plano-deContratacoes-Anual-do-Estado-PCA-E-2025>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos ou no Aviso de Dispensa, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos ou no Aviso de Dispensa, acompanhado da respectiva nota fiscal;
2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
3. comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida justificativa;
4. caso tenha contrato, manter durante toda a execução do mesmo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

3.1 Requisitos básicos de bens e serviços

Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI, do Título II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste documento.

3.2 Requisitos de habilitação complementares

Não há necessidade requisitos de habilitação complementares, como qualificação técnica e/ou a dispensa de exigência de atestado de capacidade técnica, tendo em vista a natureza dos produtos a serem adquiridos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base em (histórico de utilização do serviço/ levantamento de demanda e que será de somente uma assinatura de cada revista de acordo com a Política de Desenvolvimento de Coleção da Biblioteca da UEM, pois a mesma pode ser acessada por outros setores e/ou servidores da Universidade Estadual de Maringá com login e senha de assinante.



Item	Detalhamento	Histórico / demanda solicitada	Reserva técnica (se couber)	Total a ser adquirido
1	Assinatura da Revista Vogue, formato impresso e digital, pelo período de 12 meses para BSE/CRC - Cianorte	1		1
TOTAL		1		1

Item	Detalhamento	Histórico / demanda solicitada	Reserva técnica (se couber)	Total a ser adquirido
2	Assinatura da Revista Casa Vogue, formato impresso e digital, pelo período de 12 meses para Biblioteca Central da UEM.	1		1
TOTAL		1		1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não outras soluções existentes no mercado, uma vez que a empresa Editora Globo S.A. é a única fornecedora das assinaturas citadas.

Devido a inviabilidade de competição, tendo em vista a exclusividade por parte da empresa na comercialização dos produtos supracitados, a contratação da empresa é a única escolha a ser adotada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quantidade consumida	Quantidade prevista	Valor Unitário	Valor total
1	1	R\$358,80	R\$358,80
Justificativa	Atualizar o acervo de periódicos das diversas áreas do conhecimento, para que os serviços prestados atendam às necessidades de informação e pesquisa da comunidade acadêmica.		
Quantidade consumida	Quantidade prevista	Valor Unitário	Valor total
1	1	R\$394,80	R\$394,80
Justificativa	Atualizar o acervo de periódicos das diversas áreas do conhecimento, para que os serviços prestados atendam às necessidades de informação e pesquisa da comunidade acadêmica.		

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A utilização das Revistas Vogue e Casa Vogue aumenta o repertório técnico e criativo dos leitores, melhora na tomada de decisão em ambientes empresariais e pessoais, acesso a conteúdos exclusivos e tendências antecipadas em diversas



áreas. Estímulo à leitura, análise crítica e planejamento estratégico. A aquisição e manutenção das assinaturas dessas publicações atende as necessidades de pesquisa da comunidade acadêmica de graduação e pós-graduação da UEM, fornecendo informações atualizadas e conteúdo diferenciado, fundamentado por diversas fontes.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não será parcelado, em razão de ser indivisível em sua essência e quantitativamente deverá ser entregue em parcela única.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

As Revistas Vogue e Casa Vogue traz atualização constante em diversas áreas: moda, negócios, decoração, agricultura e comportamento, possibilidade de integrar ideias e tendências de diferentes segmentos, leitura estratégica tanto para desenvolvimento pessoal quanto profissional. A aquisição/manutenção das assinaturas das referidas revistas é fundamental para a formação discente e docente, uma vez que o conteúdo apresentado pelas publicações em questão, vem de encontro com as necessidades de pesquisa da comunidade acadêmica de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Maringá.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há necessidade de serem adotadas providências quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação tem a possibilidade de causar Impactos ambientais pelo descarte inadequado dos resíduos.

É necessário que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Como medidas mitigadoras, algumas ações podem ser realizadas, quais sejam:

1. Separação e descarte adequado;
2. Economia de água e energia na confecção do bem;
3. Utilização de produtos biodegradáveis;

Os impactos ambientais também podem ser diminuídos através de ações individuais e coletivas, bem como por meio medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

12.1 Sustentabilidade

12.1.1 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- Art. 363. No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:



- Que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e funcional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do decreto n. 4.167 de 20 de janeiro de 2009;
- Respeite as Normas Brasileiras- NBR publicadas pelas ABNT sobre resíduos sólidos

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A Biblioteca Central/UEM é responsável por subsidiar com informações diárias atualizadas nas várias áreas do conhecimento e suas interfaces; a comunidade acadêmica; os projetos de ensino, pesquisa e extensão e a comunidade externa da UEM. A atualização do acervo para fins diversos, incluindo avaliações do ensino superior, por órgãos governamentais, apoiar as atividades de ensino e o desenvolvimento da pesquisa científica da Instituição. O desenvolvimento e atualização do acervo da BCE/UEM, são imprescindíveis para o bom funcionamento dos cursos oferecidos. Dentre os materiais de informação, fornecidos aos usuários, os periódicos diversificados em várias áreas são fundamentais para o fornecimento de informações atualizadas. Considerando o exposto, em especial a continuidade/manutenção das assinaturas das referidas revistas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

MATRIZ DE RISCO

Fica dispensado o Mapa de Risco, conforme Decreto Estadual 10.086/22 Art. 186 IX §2º considerando que o item descrito neste ETP é de baixo custo e complexidade.

- () Será realizado o Gerenciamento dos Riscos
(X) Não será realizado o Gerenciamento dos Riscos

Declaração de Viabilidade: (X) VIÁVEL () INVIÁVEL

Maringá, 22 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ELAINE CRISTINA SOARES LIRA
Data: 25/08/2025 08:35:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Cristina Soares Lira
Matrícula 1071